



Decreto Nº 2180 - de 24 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 538.719,53 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 505, 24 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 538.719,53 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	7.704,15
2.02.01.04.122.0002.2.0008-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	85.357,22
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	93.061,37
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	93.061,37

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	32.010,86
2.04.01.12.361.0003.2.0019-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	90.381,63
2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	110.503,32
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	10.498,38
2.04.01.12.122.0002.2.0016-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	23.914,00
2.04.01.12.361.0003.2.0019-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	3.938,69
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	271.246,88
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	271.246,88

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - - R\$	28.815,67
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.815,67

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0034-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	24.444,96
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	24.444,96
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	53.260,63

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-159 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.642,82
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.642,82

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.304.0007.2.0043-159 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	11.766,55
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	11.766,55
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	17.409,37

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.1.90.04.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	- - - - - R\$	15.898,07
2.07.01.20.606.0009.2.0047-100 - 3.1.90.11.00 INCENTIVO À AGRICULTURA	- - - - - R\$	12.694,88
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	28.592,95
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	28.592,95

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.01.08.122.0002.2.0054-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	16.945,98
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.945,98
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	16.945,98

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.2.0058-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	- - - - - R\$	19.382,53
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	19.382,53
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	19.382,53

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	- - - - - R\$	38.819,82
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	38.819,82
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	38.819,82
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	538.719,53

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	538.719,53
-----------------------	---------------	------------

Publicado no Diário Oficial do Município de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 24 / 11 / 20 21
Assinatura do Servidor



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0007.2.0044-159 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	-----R\$	17.409,37
Total da Sub-Unidade 03	-----RS	17.409,37
Total da Unidade 06	-----RS	17.409,37
Total da Instituição 02	-----RS	17.409,37
Total Geral Anulado	-----R\$	17.409,37

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 24 de Novembro de 2021

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

